



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

LEI Nº 430 DE 05.03.03.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, objetivando o repasse de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para execução das obras e serviços de construção do TERMINAL RODOVIÁRIO no Município de Borá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior, inclusive a abertura de crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Borá, 05 de março de 2003.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA